

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pela empresa **Animal Vip Clínica Veterinária Ltda. - Filial**, na data de 06 de novembro de 2023 (documento SEI nº 0019005056), ao edital de **Credenciamento nº 228/2023**, destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Aos 10 dias de novembro de 2023, a Agente de Contratação Cláudia Fernanda Müller, designada pela Portaria nº 278/2023, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações: a empresa apresentou o Requerimento de Empresário que registra a abertura da filial com razão social Vania de Moraes Dorffmuller Benvenuti, diferente de outros documentos apresentados. Em atenção ao subitem 4.1.4 do edital, "*O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Agente de Contratação realizou consulta no site oficial da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, onde emitiu e juntou aos autos do presente processo o Contrato Social por Transformação de Empresário da empresa (documento SEI nº 0019008503), que consta a nova razão social, validando assim os documentos apresentados. Diante do exposto, a proponente atende ao subitem 3.2, alínea "b" do edital. Quanto a Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, atentou-se que o endereço da empresa estava incompleto. Considerando o subitem 4.1.4 do edital, foi realizada a emissão da certidão com os dados cadastrais completos (documento SEI nº 0019005063). Desta forma, restou atendido o item 3.2, alínea "k" do instrumento convocatório. Atentou-se, que não havia sido apresentada a Comprovação do registro ou inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV, da proponente. Ante ao exposto, considerando o subitem 16.3 do edital, "*É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.*", efetuou-se consulta sobre a empresa no sítio eletrônico do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV, onde localizou-se o registro "14224" e a informação de que encontra-se "ativo" (documento SEI nº 0019007814). Assim, restou atendido o item 3.2, alínea "m" do edital. O documento Alvará Sanitário Municipal apresentado, citava responsável técnica distinta da registrada no Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV. Considerando o subitem 16.3 do edital, solicitou-se a proponente manifestação quanto ao apontamento supracitado, através do Ofício SEI nº 0019009197. Em resposta, a empresa apresentou o Alvará sanitário com a indicação da Responsável Técnica atualizada, atendendo ao subitem 8.2 do edital, alínea "o". Diante do exposto, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Animal Vip Clínica Veterinária Ltda. - Filial**. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 10/11/2023, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019071321** e o código CRC **6F5F4FF8**.

